



PORTARIA Nº 11.425, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor de Educação Artística – 28hrs, Referência 2, Nível IF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/06/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Cristiane Oliveira Novo Freitas**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Referência 1, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 21/06/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/06/2015 a 24/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/06/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

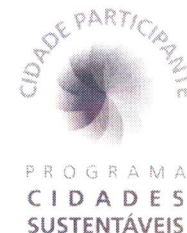
Art. 4º A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/06/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2015 a 05/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Maurilho Pereira dos Santos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/06/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/06/2015 a 30/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 30/01/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Andresa Ferreira Santos Romanelli**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º A servidora **Alessandra Oliveira Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 07/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2015 a 10/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

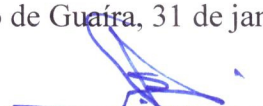
Art. 9º A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 07/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2015 a 10/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Eliton Marcos de Lima**, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 25/06/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 25/06/2015 a 28/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 11. Ao servidor **Luiz Carlos dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 26/06/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/06/2015 a 29/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos